



Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 119/2020 (DPE), assinado em 11 de Agosto de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), já qualificadas no aditivo 01 assinado em 24 de Agosto de 2021, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 119/2020 (DPE), que tem por objeto a execução de serviço "REDE CORPORATIVA DE VOZ, COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL PARA TODA A CEDAE LOTE I – TELEFONIA FIXA", decorrente do Pregão Eletrônico – PE 614/2020, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da CEDAE, datada do dia 14 de junho de 2022, autuada às fls. 2.092 e 2.093 do processo E-07/100.441/2019, constitui objeto do presente instrumento:

- a) **A rerratificação de itens contratuais com redução de valor**, correspondente a 15,63% do valor inicialmente contratado, no montante de R\$ 430.933,26 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme despacho de fls. 2.059/2.062 e relatório de revisão de cálculos, autuado às fls. 2.064 do processo administrativo de referência; e
- b) **O pagamento do reajustamento referente a 1ª anualidade (período de junho/2020 a junho de 2021)**, no valor total de R\$ 323.108,11 (trezentos e vinte e três mil, cento e oito reais e onze centavos), aproximadamente 18,52%, com base no Índice IST, na forma Relatório de Revisão dos Cálculos às fls. 2.064 e a manifestação do gerente às fls. 2.066 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2200022016

Código Orçamentário: 33903906

Fonte de Recursos n.: 10.

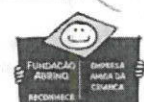
Conta Contábil: 411110308

Centro de Custos n.: DE05020000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000334

DS
WDS

DS
MDP





PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima quinta ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as

DS
WAS

DS
MDP



[Handwritten signature]



cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

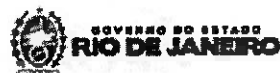
Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

CLÁUSULA QUARTA – O valor consolidado da presente contratação, já com o reajuste ora concedido, passa a ser de **R\$ 2.648.677,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centos)**, conforme informações prestadas às fls. 2.069 do Processo Administrativo referência.

DS
WOS

DS
MDP





CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste Aditivo.


CLÁUSULA SEXTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** disponibilizado em 3 (três) vias.


Rio de Janeiro, 18 de AGOSTO de 2022.

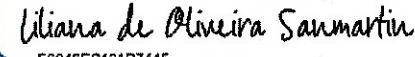
Pela **CEDAE**:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente


RAFAEL CAVALCANTI SID
Diretor Jurídico
(em substituição ao Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores)

Pela **CONTRATADA**:

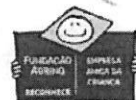
DocuSigned by:

#1B1ACBE3876411
MARCELO DUARTE FONTES
Procurador

DocuSigned by:

#6046EC131D7445
LILIANA DE OLIVEIRA SANMARTIN
Procurador

Testemunhas:

1) Nome Paulo Diniz RG 072178437
2) Nome [Signature] RG 1787-7

Ref.: Ad-02-119-2020-rerratificação-reajuste-PLD



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 828/2022

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, Processo 19/1500-0015964-2, conforme segue: Lote 01: Fracassado. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 30 de agosto de 2022.
RENATA MANERA FORTES
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1183/2022

Processo: 22/1300-0000712-7
Edital: 0578/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLER, com CPF/CNPJ 08.863.707/0001-33
Objeto(s): 0140.0045.010015 BRINQUEDO - BAMBOLÊ POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 12 PEÇAS 50 CM 65 CM R\$ 42,4500

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1184/2022

Processo: 22/1300-0000712-7
Edital: 0578/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, com CPF/CNPJ 43.853.693/0001-78

Objeto(s): 0160.0501.010000 CONE - ALTO PVC OU PLASTICO 20CM R\$ 4,4600 un

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1186/2022

Processo: 22/1300-0000712-7
Edital: 0578/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, com CPF/CNPJ 43.709.221/0001-46

Objeto(s): 0245.0094.010006 COLETE - TECIDO 100% POLIÉSTER LARANJA, VERDE, AZUL OU VERMELHO INFANTIL/JUVENIL R\$ 8,0500 un

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

A Integra das Atas de Registro de Preços estão disponíveis no site www.celic.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 119/2020 (DPE). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). **OBJETO:** "a rerratificação de itens contratuais com redução de valor e o pagamento do reajustamento referente a 1ª anualidade". **PRAZO:** sem prazo. **VALOR:** redução de R\$ 107.825,15 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2022. **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº. E-07/100.441/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 614/2020).

AVISO DE RESCISÃO (*)

ATO DO DIRETOR DA REGIÃO DO INTERIOR DE 23/06/2022 - Processo nº E-07/100.712/2019 - Com base no inciso IV do art. 221 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CEDAE e no parágrafo SÉTIMO de sua cláusula DÉCIMA QUARTA, resolve, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, por meio de seu Colegiado de Diretores, em Resolução de Diretoria, APROVAR a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato CEDAE nº 076/2021 (DRI), que trata do "Serviço contínuo de Locação de Caminhões Tanques, com capacidade de 10.000 e 20.000 Litros, para atendimento aos Municípios na área de abrangência da Diretoria da Região do Interior - DRI - Lote III, em razão da extinção do Contrato n.102/2020 (DRI)", formalizado com a MECTA NORTH SERVIÇOS LTDA.

Em 23 de junho de 2022.
MARCOS AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor da Região do Interior

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 29/8/2022, Seção 3.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 45/2022/SEINFRA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CONTROLE DE ACESSO, CFTV, SUPERVISÃO E CONTROLE DE UTILIDADES E DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 3432, NO BAIRRO DE COPACABANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, COM ABERTURA DO ENVELOPE "A": 05/10/2022.

HORÁRIO: 10 h.

LOCAL: Campo de São Cristóvão, nº 139º - 2º andar, sala de licitações, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.921.653,34 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, suas respectivas alterações e disposições deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001758/2021.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=3692, e o referido instrumento e seus anexos poderão ser obtidos na sede da SEINFRA, no Campo de São Cristóvão, nº 138 - 5º andar São Cristóvão - Rio de Janeiro/ RJ, no horário de 10 às 16h, devendo o representante da empresa trazer carimbo com CNPJ/MF da firma e 3 (três) resmas de papel A4 sulfite. Informações pelo telefone 2517-4900 - Ramal 4579.

FREDERICO BRANDÃO LORENZONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A 3ª Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua do Lavradio, 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dica@pcivil.rj.gov.br e licitacao.sepoi@outlook.com, torna público que fará realizar no Portal de COMPRASNET, no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022, Processo n.º SEI-360068/000013/2020, Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO, Data do acolhimento das propostas: até as 10:30 horas do dia 15 de setembro de 2022, Data do pregão: 15 de setembro de 2022, às 10:31 horas, Objeto: Aquisição de sete veículos, Valor máximo aceitável: R\$ 722.558,63 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.policiacivil.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.
MÁRCIA XAVIER
Ordenador de Despesas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0525/SEAGRI/PGE-2022- Processo administrativo 0025.069016/2022-72, Pregão eletrônico nº 384/2021 e a Ata de Registro de Preço nº 60/2022 SEAGRI, Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 84.652.296/0001-15, Objeto: 12 Caminhões Basculantes. Vigência: 12 meses. Assinatura: 11/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0512/SEAGRI/PGE-2022- Processo administrativo 0025.069062/2022-71, Pregão eletrônico nº 384/2021 e a Ata de Registro de Preço nº 60/2022 SEAGRI, Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 84.652.296/0001-15, Objeto: 06 Caminhões Basculantes. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08/08/2022.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 644/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.262202/2021-78
Objeto: Aquisição de Veículo de Carga, tipo Caminhão Plataforma, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: R\$ 1.644.708,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: 13 de setembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e Entrega das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2019/SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26101001928/2020.19. EMPRESA: ELECTROWOLTES LTDA., CNPJ N. 05.498.180/0001-05. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO. Preço: Fica aditada a 3ª Reprogramação da Planilha de Serviços com reflexo financeiro positivo de R\$ 88.560,24, passando o atual de R\$ 8.416.842,31 para R\$ 8.505.402,55. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FERNANDES FERREIRA, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima, Pelo Contratante, EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, EDSON TELES BARROS, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2021/SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21101.001017/2021.71. EMPRESA: G.R DA ROCHA - ME, CNPJ Nº. 27.188.869/0001-68. OBJETO: Alterar as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. SIGNATÁRIOS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, AGNALDO SANTOS DE SOUZA, Pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

ESPECIE: PROCESSO Nº: 21101.001633/2021.18
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, torna público o resultado do certame licitatório referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDER A DISTRITOS E A SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR", a empresa AB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.175.100/0001-35, com o valor global de R\$ 2.877.769,01 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo), com prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias, e com deságio de 00,06%, em relação ao orçamento da Administração.

Boa Vista/RR, 26 de agosto de 2022.
(Documento assinado eletronicamente)

HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da CSL/SEINF
em Exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2022

ESPECIE: PROCESSO: 21101.002330/2020.23
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, torna público o resultado do certame licitatório referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E MELHORIAS DE OBRAS CORRENTE E ESPECIAIS NA VICINAL MORRO DA GLÓRIA ALG-435, COM EXTENSÃO TOTAL DE 19,20 KM,



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph or section.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly containing a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, located near the bottom of the page.

Final block of faint, illegible text at the very bottom of the page.